



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04, de 20 de junho de 2023

Ementa: concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Haraldo Altmann, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Professor Haraldo Altmann, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de junho de 2023.


VANDERLEI CAÉTANO SAUER
Presidente



Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 04, de 20 de junho de 2023

Ementa: concede o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Senhor Haraldo Altmann, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Honorário de Marechal Cândido Rondon ao Professor Haraldo Altmann, em reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados ao Município de Marechal Cândido Rondon/PR.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a confeccionar Diploma Alusivo, a ser entregue em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 20 de junho de 2023.

VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente